



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.947

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 982/GRH, de 16/12/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.874, de 17/12/2019; **considerando** o pedido subsequente de prorrogação da referida licença, concedida pela Portaria nº. 2.931, de 17/06/2020, pelo período de 02 (dois) meses; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 4 (seis) meses, através do protocolo nº. 390 D.R.H, de 17/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 04 (quatro) meses, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria José Severino**, ocupante do cargo de “**Operador de Serviços Gerais**”, nomeada através do Decreto nº. 1.370, de 17/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento